



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria nº182/2024

De 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
04/04/2024
F. Faria

Conceder Férias a Servidora Pública **Lisani Tainete Fuchs Freitas** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lisani Tainete Fuchs Freitas**, ocupante do cargo de **Professor**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:8884484618
7

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.321/2024/GAPRE, DE 10 DE ABRIL DE 2024.****"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VANIA MARIA DAMASCENO**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n.4*****8, emitido por DGP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.255.691-**, para prover o cargo de **ASSESSORA**, na **ASSESSORIA TÉCNICA - ASSETEC**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, simologia **ASSETEC/SMEELTC**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - **SMEELTC**, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 10 de abril de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)***JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.338/2024/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2024.****"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração n.301/2024/SMEELTC no dia 08/04/2024 protocolado na Gerência de Recursos Humanos no qual solicita o desligamento de servidor em cargo de comissão na Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. ***.715.101-**, matrícula funcional n. **2484**, do cargo de **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – **SMEELTC** da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 08 de abril de 2024, e revogando – se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 11 de abril de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)***JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, menor preço por item foi declarada vencedora apenas a empresa **P.J.F.D. COSTA E CIA LTDA (item 05)**. **Os itens 01, 02, 03 e 04 foram FRACASSADOS**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 11 de Abril de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Agente de Contratação

PORTARIA Nº178/2024**Portaria nº178/2024**

De 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Odenice Angélica de Macêdo, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração em Saúde**, Matrícula nº5072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 06 de maio de 2024 a 03 de agosto de 2024.

Relativo ao quinquênio de 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº182/2024****Portaria nº182/2024**

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Lisani Tainete Fuchs Freitas** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lisani Tainete Fuchs Freitas**, ocupante do cargo de **Professor**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°179/2024

Portaria N°179/2024

De 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Josiane de Oliveira Machado**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, matrícula nº405 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Março de 2024 a Maio de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município Canarana-MT, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para serviços de caminhão munck equipado com cesto aéreo, com todas as despesas por conta do contratado** de acordo com o Edital e anexos, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **12 de abril de 2024, às 12h30min (horário de Brasília)** via plataforma licitanet.com.br, por razões de conveniência da administração fica alterado para o dia **25/04/2024 às 12:30hrs** via plataforma [licitanet](http://licitanet.com.br). O edital Permanece inalterado.

Canarana - MT, 11 de abril de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Agente de Contratação

PORTARIA N°180/2024

Portaria N°180/2024

De 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Christiane da Silva**, ocupante do cargo de **Agente Combate as Endemias**, matrícula nº1665 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Março de 2024 a Maio de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°181/2024

Portaria N°181/2024

De 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Denevi Bispo de Souza**, ocupante do cargo de **Agente Combate as Endemias**, matrícula nº6797 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Abril de 2024 a Junho de 2024.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA

O município de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se **CONCORRÊNCIA – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 005/2024**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.450/2023, que tem por objeto a **Construção do Viveiro Municipal**, conforme edital anexos, cuja sessão ocorrerá no dia **29/04/2024 às 12:30 hs (Horário Brasília)**. O edital completo poderá ser retirado pessoalmente na sala de licitação da Prefeitura no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.canarana.mt.gov.br.
Canarana - MT, 11 de abril de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Agente de contratação

PORTARIA N° 211/2024

Portaria N° 211/2024

De 10 de abril de 2024

Ano 13 Nº 3314

Divulgação segunda-feira, 15 de abril de 2024

Página 65

Publicação terça-feira, 16 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio de 90 dias a Denevi Bispo de Souza, ocupante do cargo de Agente Combate as Endemias, matrícula nº6797 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Abril de 2024 a Junho de 2024.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

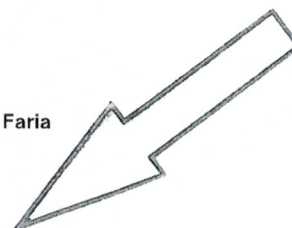
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº182/2024



De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Lisani Tainete Fuchs Freitas e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Lisani Tainete Fuchs Freitas, ocupante do cargo de Professor, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº183/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Traudi Elizabete Dieter Matte e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Traudi Elizabete Dieter Matte, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 13 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2021 a 14/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº184/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Juçara Pereira da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Juçara Pereira da Silva, ocupante do cargo de Atendente de Recepção Hospitalar, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2022 a 02/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.